

**PORTARIA N° 64, DE 18 DE ABRIL DE 2000**

**O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n° 83.937, de 6 de setembro de 1979, e no Decreto n° 3.224, de 28 de outubro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais -DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a prática de todos os atos necessários à divulgação da execução bimestral do Orçamento de Investimento, conforme dispõe o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTUS TAVARES**